



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES ESPECIAIS - CRCE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº PSA/1083/2017			
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem		CPF: 851.469.512-68	
		RG: 911.223 – SSP/RO	
Representante: Daniel Andrade de Santana		CPF: 2482738-SSP/PB	
		RG: 008.438.204-03	
CONTRATANTE/ACESSANTE			
Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Nome Fantasia: DPE - RO			
Endereço da Sede: Rua: Quintino Bocaiuva 3061		CNPJ: 01.072.076/0001-95	
Unidade Consumidora: 1102664			
Bairro: Embratel	CEP: 76.820-842	Cidade/Estado: Porto Velho – RO.	
Representante: Hans Lucas Immich.		CPF: 995.011.800-00	
		RG: 2069385595	
Fone: (69) 3217-4706		E-Mail: administracao@defensoria.ro.def.br	
Código de Atividade: 69.11-7-01	Atividade Principal: Serviços Advocatícios	Início vigência do CCER: 18/12/2017 a 18/12/2018	
TENSÃO DO FORNECIMENTO			
Nominal kV		Contratada kV	
13.8		13.8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA			
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)	
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	Ponta:	
*****	*****	Fora de Ponta: 140	
Período de Testes:		Modalidade Tarifária:	
*****		H.Verde	

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/1083/2017**, que entre si firmaram em **18 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento das faturas em razão das Execuções Fiscais nº 7032352-70.2018.8.22.0001 e nº 0022115-43.2011.8.22.0001, conforme informações presentes no Processo Administrativo 3001.0266.2021/DPE-RO.

1.2. Os pagamentos das faturas serão realizados através de depósito judicial, Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04, Agência 2484, Conta 01725003-5, ID 049284800522003310.

Contrato nº **PSA/1083/2017**- Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A

Ksoni Mantovani

1.3. Os comprovantes de depósito serão encaminhados até a data de vencimento de suas respectivas faturas para **ENERGISA**, **SEFIN** e **PGE** através de e-mail e juntados no Processo Administrativo 3001.0266.2021/DPE-RO.

1.4. O relatório de comprovação de quitação de pagamento das faturas deverá ser enviado pela **ENERGISA** no prazo de 5 dias após o recebimento do comprovante de depósito

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

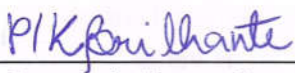
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

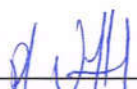

Porto Velho - RO, 01 de Julho de 2021.

Pelo **CONSUMIDOR**:


Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral

Pela **DISTRIBUIDORA**:


Fernando Tupan Coragem
Gerente de Serviços Comerciais


Daniel Andrade de Santana
Coordenador de Grandes Clientes


Allan Kleber Sousa Pereira
Supervisor de Relacionamento
com Clientes Especiais

Testemunhas:

NOME: *Elevilson OLIVEIRA de AGUIAR*
CPF: *913.882-242-00*

NOME:
CPF:





CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES ESPECIAIS - CRCE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº PSA/1083/2017			
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem		CPF: 851.469.512-68	
		RG: 911.223 – SSP/RO	
Representante: Daniel Andrade de Santana		CPF: 2482738-SSP/PB	
		RG: 008.438.204-03	
CONTRATANTE/ACESSANTE			
Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Nome Fantasia: DPE - RO			
Endereço da Sede: Rua: Quintino Bocaiuva 3061		CNPJ: 01.072.076/0001-95	
Unidade Consumidora: 1102664			
Bairro: Embratel	CEP: 76.820-842	Cidade/Estado: Porto Velho – RO.	
Representante: Hans Lucas Immich.		CPF: 995.011.800-00	
		RG: 2069385595	
Fone: (69) 3217-4706		E-Mail: administração@defensoria.ro.def.br	
Código de Atividade: 69.11-7-01	Atividade Principal: Serviços Advocatícios	Início vigência do CUSD: 18/12/2017 a 18/12/2018	
TENSÃO DO FORNECIMENTO			
Nominal kV 13.8		Contratada kV 13.8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA			
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)	
Mês/Ano (Inicial) *****	Mês/Ano (Final) *****	Ponta:	
		Fora de Ponta: 140	
Período de Testes: *****		Modalidade Tarifária:	
		H.Verde	

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/1083/2017**, que entre si firmaram em **18 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento das faturas em razão das Execuções Fiscais nº 7032352-7.2018.8.22.0001 e nº 0022115-43.2011.8.22.0001, conforme informações presentes no Processo Administrativo 3001.0266.2021/DPE-RO.

1.2. Os pagamentos das faturas serão realizados através de depósito judicial, Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04, Agência 2484, Conta 01725003-5, ID 049284800522003310.

Contrato nº PSA/1083/2017- Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A

Handwritten signature: Brillante
Handwritten initials: ce

1.3. Os comprovantes de depósito serão encaminhados até a data de vencimento de suas respectivas faturas para **ENERGISA**, **SEFIN** e **PGE** através de e-mail e juntados no Processo Administrativo 3001.0266.2021/DPE-RO.

1.4. O relatório de comprovação de quitação de pagamento das faturas deverá ser enviado pela **ENERGISA** no prazo de 5 dias após o recebimento do comprovante de depósito.

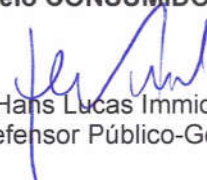
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com presente Termo Aditivo.


E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 01 de Julho de 2021.

Pelo **CONSUMIDOR**:


Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral

Pela **DISTRIBUIDORA**:



Fernando Tupan Coragem
Gerente de Serviços Comerciais



Daniel Andrade de Santana
Coordenador de Grandes Clientes



Allan Kleber Sousa P. S.
Supervisor de Relacionamento
com Clientes Especiais

Testemunhas:

NOME: *Flemilson Oliveira de Aguiar*
CPF: *913.887.242-00*

NOME:
CPF:



Contrato nº **PSA/1083/2017**- Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A